

LEI Nº 1447 EM 23 DE NOVEMBRO 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação junto ao orçamento vigente até o limite de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) obedecendo a seguinte classificação:

Atividade 08.01.15.451.0058.0.012 – Aux financeiro à Central de resíduos sólidos CITEGEM

4.4.7.1.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público

FONTE DE RECURSO 0001 – livres

TOTAL **R\$ 4.900,00**

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pela redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Atividade 08.03.17.511.0057.1.016 – Construção redes de água e equipamentos p/zona rural

4.4.9.0.30.00.00 (711) – Material de consumo

R\$ 4.900,00

FONTE DE RECURSO 00001 – livre

TOTAL **R\$ 4.900,00**

Art. 3º - Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 1365/16 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2017 criando novos elementos de despesa conforme artigo 1º acima relacionado.

Art. 4º - Fica atualizado o anexo dos Programas, Diretrizes, objetivos e metas da Lei nº 1352/16 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2017 criando para este exercício no Órgão 08 – Secretaria de Obras, Trânsito e Viação, Unidade orçamentária 01 – Obras, Trânsito e Viação a ação nº 0.012 – Auxílio financeiro à Central de resíduos sólidos CITEGEM conforme artigo 1º acima relacionado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1447/17

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1352/16 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017 é que elaboramos justificativa em exposição aos motivos que justificam a abertura do crédito especial por redução de dotação no valor de 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Justificamos que o motivo se dá para cobertura de despesas imprevista no orçamento inicial em atendimento a Lei Municipal nº 1447/2017 autorizando a repassar valores para ampliação da Central de recebimento de resíduos sólidos do consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional – CITEGEM, atualizando a despesa orçamentária a executar no exercício conforme artigo 1º da presente lei.

Esperança do Sul, 23 de novembro de 2017

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935